

A AMB Consultores Associados vem procurando manter suas atividades dentro dos mais altos padrões de conformidade a fim de evitar conflitos de interesses entre as partes relacionadas. Para tanto, tem utilizado ferramentas de controles e disseminado a Cultura de Compliance dentro e fora da empresa. Uma importante ferramenta é este Manual de Compliance. Ele foi concebido considerando como base de negócios a ética em primeiro lugar.

MANUAL DE COMPLIANCE

AMB
CONSULTORES ASSOCIADOS

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| MANUAL DE COMPLIANCE..... | 2 |
| 1. OBJETIVO:..... | 2 |
| 2. CARACTERÍSTICAS DE CONDUTA DA AMB Consultores Associados: | 2 |
| 3. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO: | 3 |
| 4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:..... | 3 |
| 5. INFORMAÇÕES SIGILOSAS:..... | 3 |
| 6. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS..... | 4 |
| “Insider Trading” e “Front Running” | 4 |
| 7. BARREIRAS DA INFORMAÇÃO – “Chinese Wall” | 4 |
| 8. SIGILO DA INFORMAÇÃO: | 5 |
| 9. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:..... | 6 |
| 10. POLÍTICA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO..... | 6 |
| 11. POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE - “KYC” | 6 |
| 12. POLÍTICA DE SUITABILITY | 7 |
| 13. POLÍTICA DE CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO - “KYE” | 7 |
| 14. POLÍTICA DE CONHEÇA SEU PARCEIRO - “KYP” | 7 |
| 15. CONTATO COM ÓRGÃOS REGULADORES | 8 |

MANUAL DE COMPLIANCE

1. OBJETIVO:

Instruir todos os profissionais da AMB Consultores Associados sobre compliance, missão e riscos envolvidos. Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das legislações e normas aplicáveis e em caso de dúvida devem buscar auxílio junto a Diretoria. A alegação de simples desconhecimento quanto ao tema não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com o manual.

O manual estabelece os padrões de comportamento para seus funcionários, diretores e estagiários no que se refere ao relacionamento entre as pessoas no contexto profissional, sobre como fazemos negócios com clientes, fornecedores e nosso envolvimento com o público quando participamos de outras atividades.

Todos os integrantes da equipe são incentivados a comunicarem supostas violações desta política, inclusive questões duvidosas nas áreas financeira ou contábil. Não haverá ou será admitida qualquer medida de discriminação ou retaliação contra o funcionário que comunique, de boa-fé, uma suposta violação deste Código.

Fica registrado que o descumprimento do estabelecido no presente Manual, bem como de qualquer outra política da AMB Consultores, poderá resultar em ação disciplinar, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

2. CARACTERÍSTICAS DE CONDUTA DA AMB Consultores Associados:

Em seu relacionamento com Clientes, Fornecedores e Parceiros, a conduta dos integrantes da equipe AMB deve ser regida pelas seguintes características:

- Todas as atividades e serviços desenvolvidos na AMB sempre considerarão os interesses dos clientes. A opinião e o entendimento do cliente quanto ao significado de cada produto oferecido são de fundamental importância;
- A AMB Consultores visa relacionamentos de longo prazo com seus clientes, tendo consciência de sua responsabilidade perante os mesmos;
- Como uma questão de princípio, taxas e condições devem ser sempre claras e evidentes, e não serão incluídas em contratos cláusulas ambíguas ou implícitas;
- Não serão permitidos quaisquer tipos de pressão os clientes, que devem aceitar as propostas por estarem convictos de que se adequa ao seu perfil de risco e interesse de ganho.
- A AMB Consultores abstém-se da utilização de métodos inadequados de negócio e jamais cooperará com atos cuja finalidade seja enganar órgãos reguladores, autoridades governamentais, o fisco ou terceiros, tampouco cooperará na prestação de serviços relacionados a fundos obtidos de forma ilegal;

- A confidencialidade das informações dos clientes é protegida na forma da lei;
- A AMB Consultores foca na responsabilidade pela continuidade de suas atividades, já que os fundos e interesses a ela confiados exigem extremo cuidado. A prática comercial sólida oferece a base necessária para tanto.

3. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO:

Os integrantes da Equipe tomarão cuidado para não envolver a AMB, seus representantes legais e associados em compromissos com partidos políticos, igrejas e outras atividades de cunho sectário. Não é permitido aos colaboradores utilizar o nome da AMB em contribuições a partidos políticos ou campanhas eleitorais.

É absolutamente vedado a oferecer ou solicitar qualquer tipo de favorecimento, sobretudo, a funcionários públicos, pessoas politicamente expostas e agentes de órgãos reguladores, sob pena de rescisão imediata do contrato de trabalho e tomadas as devidas medidas legais cabíveis.

4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

Todas as informações a que o integrante da equipe tiver acesso, bem como aquelas criadas ou melhoradas durante sua permanência junto a AMB são de propriedade da empresa e tem caráter confidencial.

Todos os integrantes da equipe devem evitar falar sobre clientes, operações e valores em locais públicos. Quando se fizer necessária à troca de informações em locais públicos, deve ser empregada discrição.

Caso um funcionário obtenha uma informação confidencial e não necessite utilizá-la, deve comunicar imediatamente um sócio da AMB.

Por Informação Confidencial entende-se toda a informação material, eletrônica e falada da qual o empregado tiver acesso dentro da empresa, incluindo: dados da empresa, dos representantes legais, dos associados, de relatórios de órgãos reguladores e do poder público, quando não forem públicos, dados de inspeções e fiscalizações, materiais de marketing e demais informações de propriedade da AMB Consultores.

5. INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Informações sigilosas são aquelas que, caso venham à tona, podem resultar em perda do nível de segurança da AMB. Perda, mau uso, modificação ou acesso não autorizado a informações sigilosas podem afetar adversamente a privacidade de um indivíduo, desfazer negócios, macular a imagem da empresa e a continuidade de seus negócios.

Aderindo ao disposto na Lei Complementar 105/2001, assumimos a responsabilidade de prezar pelo sigilo bancário de clientes, portanto, informações relativas aos clientes da

AMB Consultores Associados jamais poderão ser enviadas a terceiros, com exceção das solicitações dos órgãos públicos, dos órgãos.

6. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Consideramos informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade, pessoa ou negócio que envolva AMB Consultores, seus clientes e parceiros, que não tenham sido divulgadas publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de clientes ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la somente a um sócio da AMB, não devendo divulgá-la a mais ninguém, nem mesmo a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, em benefício próprio ou de terceiros.

“Insider Trading” e “Front Running”

Insider Trading são operações realizadas com valores mobiliários de emissão de companhia, em proveito próprio e pessoal, mediante a utilização de informações privilegiadas. Quando o funcionário da empresa, sabedor que haverá uma operação de compra ou venda de um determinado cliente, fundo ou outro ativo, realiza a operação de forma a se beneficiar por uma elevação ou queda no preço futuro, ou adquire, para revender com lucro, ativos que sabe que interessam ao cliente.

A prática de *front running* é caracterizada pelo *insider trading* anterior à operação principal. Também ocorre *front running* quando um funcionário, conhecendo a data de publicação e o conteúdo de um relatório de análise de investimentos ainda não publicado, acumula posições em valores mobiliários ou altera posição detida, em antecipação ao impacto do relatório junto ao mercado.

7. BARREIRAS DA INFORMAÇÃO – “Chinese Wall”

O conjunto de procedimentos internos adotados com o objetivo de impedir o fluxo de informações confidenciais, sigilosas e privilegiadas entre setores alheios as atividades, de forma a evitar vazamento de informações, conflito de interesses e práticas fraudulentas é chamado de Barreiras da Informação.

A AMB Consultores aplica diversas barreiras da informação. Relacionamos a seguir as mais relevantes:

- Responsabilidade pelo Asset Management e autoridade para definir e transmitir ordens de compras e vendas relativas aos fundos administrados pela AMB são exclusivas de um único Diretor;
- Controle de acessos de documentos junto à rede institucional;
- Segregação eletrônica de informações, por área;
- Segregação física dos documentos de cadastro de clientes e de funcionários;

8. SIGILO DA INFORMAÇÃO:

Membros, enquanto estiverem trabalhando na AMB Consultores e mesmo após ter deixado a empresa devem proteger a confidencialidade de quaisquer informações que não devam ser de domínio público, informações estas que foram obtidas durante o exercício de suas funções como membro da AMB.

Da mesma forma membros devem evitar manter em suas mesas papéis e documentos confidenciais, e manter sigilo sobre senhas do computador, rede e sistemas. Devem garantir que o acesso à área de trabalho seja feito somente por pessoal autorizado.

Questões delicadas envolvendo assuntos da AMB não devem ser discutidas em locais públicos, como corredores, elevadores, meios de transporte coletivos, restaurantes, etc.

A AMB resguarda o sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de seus clientes, tratando todas as informações fornecidas por seus clientes como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência do cliente. Os membros da empresa devem resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações relativas aos clientes, obtidas no desenvolvimento de suas atividades.

A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Todas as informações, cópias e extratos são de propriedade da AMB. Os funcionários, no término de sua relação com a AMB, devolverão todos os originais e todas as cópias de quaisquer informações recebidas ou adquiridas, bem como todos os arquivos, correspondências e/ou outras comunicações recebidas, mantidas e/ou elaboradas durante o respectivo contrato.

A divulgação de informações a autoridades governamentais em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada aos sócios da AMB, para que estes decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.

Tendo em vista a alta especialização da atividade desenvolvida pela AMB Consultores, assim como os princípios que regem o mercado de valores mobiliários, é absolutamente

vedada a revelação de carteiras e estratégias de investimento de todo e qualquer produto analisado, administrado e/ou gerido pela AMB a qualquer não membro da empresa, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil.

9. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:

É o princípio básico do Sistema de Controles Internos que consiste na separação de funções e de poderes (administração de carteiras, consultoria financeira, tecnologia da informação, controle, contabilização e assim por diante).

10. POLÍTICA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavagem de dinheiro é a prática criminosa que consiste em converter ou transformar bens ou dinheiro, obtidos com prática de atividades ilícitas, em capitais aparentemente lícitos ou ainda prover recursos legais a serem utilizados com propósitos ilícitos, mediante colocação de tais bens ou dinheiro no sistema financeiro.

O Brasil possui uma lei que visa impedir a lavagem de dinheiro. Desta forma, comete crime a pessoa que: (i) sabidamente auxilia uma pessoa que comete o crime de “lavagem de dinheiro”, sem reportar suas suspeitas às autoridades apropriadas (ii) falha em reportar suspeitas razoáveis de lavagem de dinheiro às autoridades competentes; e (iii) revela à pessoa que a mesma é objeto de um relatório de suspeita ou de uma investigação criminal.

11. POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE - “KYC”

O princípio de “Conheça seu Cliente” é uma ferramenta fundamental para aplicação de práticas financeiras sólidas e seguras, tanto de uma perspectiva de administração de riscos quanto de caracterização do perfil de relacionamento do cliente com a empresa para detecção de eventuais práticas suspeitas ou ilegais. Este será um processo aplicado pela AMB Consultores na aceitação do cliente, cujo reflexo se estende por todo o tempo de relacionamento deste com a empresa. Pode ser resumido nas seguintes atividades:

- Identificação: obter a identificação do cliente bem como entender claramente seu interesse em se relacionar com a empresa;
- Confirmação: atestar a autenticidade da documentação apresentada pelo cliente e confrontar com as informações levantadas;
- Constatação: comprovar a compatibilidade do potencial econômico do cliente com seu patrimônio e sua atividade profissional;
- Investigação: consultar informações impeditivas do cliente, internas e externas, e verificar as referências prestadas.

12. POLÍTICA DE SUITABILITY

A política de Suitability disciplina os critérios para a identificação e monitoramento do perfil de investimentos dos clientes, a fim de orientá-los quanto aos produtos e concentração de carteira adequada às suas expectativas.

O cliente que identifica seu perfil de investimentos compreende suas necessidades, seu conhecimento acerca dos produtos financeiros e o nível de risco que está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade almejada. Além disso, o conhecimento das características de investimento proporciona ao cliente transparência e segurança no momento das suas aplicações.

A AMB classifica o perfil do investidor com base na avaliação da experiência, no conhecimento sobre aplicações financeiras e nas metas, interesses e objetivos de investimentos, bem como na tolerância ao risco indicada pelo cliente, propondo uma carteira de investimentos considerando a capacidade financeira apresentada pelo cliente.

Visando a adequação do perfil de investimentos dos clientes, a AMB mantém controles para monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado e as modalidades operacionais, produtos e serviços utilizados por cada cliente.

13. POLÍTICA DE CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO - “KYE”

Em atendimento ao estipulado pela Circular 3.461/09, a instituição deve implementar políticas para definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira de seus empregados.

Quando da contratação de funcionários, além dos requisitos técnicos e profissionais, da obtenção de termo de ciência e adesão aos Manuais Institucionais, a AMB Consultores obterá, junto aos meios legais, informações relativas à situação econômico-financeira de seus empregados.

Durante a vigência do contrato de trabalho, os colaboradores serão avaliados periodicamente com o intuito de verificar alterações nos padrões de vida ou comportamento.

14. POLÍTICA DE CONHEÇA SEU PARCEIRO - “KYP”

Por política de Conheça seu Parceiro, deveremos abranger todos os parceiros de negócios da AMB Consultores, bem como fornecedores de suprimentos e prestadores de serviços, de forma a mitigar o envolvimento da AMB em situações de risco legal e de imagem.

Quando do início do relacionamento com parceiros de negócios a AMB fará pesquisas, através de meios públicos, sobre seu histórico econômico-financeiro e reputacional.

15. CONTATO COM ÓRGÃOS REGULADORES

É de responsabilidade exclusiva dos Diretores a gestão de contatos com Agentes Públicos e de órgãos Reguladores. Com exceção de relatórios e informações relativas ao bom desenvolvimento dos negócios, nenhuma informação, tanto da AMB quanto de clientes, poderá ser enviada aos órgãos reguladores sem a prévia e expressa autorização da Administração.